



PUBLICADO EM  
PLACAR

Em 31/12/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

*Revogado pelo Decreto de 27 de setembro de 2010*  
**DECRETO Nº 267, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.**

~~Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.~~

~~**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e o art. 103, §1º da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº. 84, de 13 de maio de 2004,~~

~~**D E C R E T A :**~~

~~— **Art. 1º** Fica concedido o direito real de uso à **IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA FILADÉLFIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 04.955.007/001-18, uma área urbana de 1.100,00 m<sup>2</sup> (mil e cem metros quadrados), de parte da Área Pública Municipal denominada APM 02, da Quadra ARNE 54, neste Município.~~

~~**Art. 2º** A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos do Processo nº 18.411/06.~~

~~*Parágrafo único.* O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial da concessão, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.~~

~~**Art. 3º** A presente Concessão Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.~~

~~**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PALMAS**, 31 dias do mês de dezembro de 2007.~~

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**ANTÔNIO LUIZ COELHO**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO MANZANO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação